

OFÍCIO CIRCULAR Nº 61/2026

DESTINATÁRIO(A): GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO CEARÁ.

ASSUNTO: APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIO – LEVANTAMENTO SOBRE TRANSPARÊNCIA E RASTREABILIDADE DAS EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

EXPEDIENTE: O Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), no exercício de suas competências constitucionais e legais de fiscalização e orientação aos jurisdicionados, e em continuidade ao **Levantamento nº 09266/2026-7**, comunicado por meio do **Ofício Circular nº 20/2026**, informa que realizará coleta de informações mediante a aplicação de **questionário eletrônico** aos entes jurisdicionados abrangidos pela fiscalização.

O levantamento tem por objetivo avaliar os mecanismos adotados pelos entes públicos para assegurar a **transparência e a rastreabilidade das emendas parlamentares estaduais e municipais**, abrangendo aspectos relacionados à adequação normativa, transparência ativa, rastreabilidade, organização das informações e mecanismos de governança e controle.

A aplicação do questionário possibilitará a coleta de informações acerca da legislação local, dos procedimentos administrativos adotados, dos mecanismos de acompanhamento da execução das emendas parlamentares e da disponibilização dessas informações em portais de transparência ou em sistemas eletrônicos equivalentes. Os dados coletados subsidiarão o diagnóstico da realidade normativa e administrativa dos jurisdicionados e o aprimoramento das ações de controle sobre a matéria.

Para a realização desta etapa, será utilizado **questionário eletrônico**, a ser preenchido pelo Governo do Estado do Ceará e pelas Prefeituras Municipais do Estado do Ceará, a partir do dia **19/10/2026**.

Nesse sentido, solicita-se especial atenção às seguintes orientações para o preenchimento do questionário:

1. O link individual de acesso ao questionário será encaminhado ao endereço eletrônico cadastrado no Sistema SIMWEB. Caso seja necessária a alteração do e-mail, deverá ser encaminhado ofício para imil-ce@tce.ce.gov.br, assinado pela autoridade competente do ente pesquisado, com a respectiva solicitação.
2. O questionário deverá ser respondido pelo servidor ou equipe designada pelo ente, recomendando-se, quando necessário, a participação das unidades responsáveis pelas áreas orçamentária, financeira, de transparência e de controle interno.
3. As respostas deverão refletir a situação existente no ente e, sempre que solicitado, deverão ser acompanhadas da indicação de **links, normas, documentos, sistemas ou outras evidências** que permitam verificar as informações prestadas.
4. O prazo para preenchimento e envio do questionário será até o dia **30/10/2026**. Após essa data, o acesso ao questionário poderá ser desabilitado.



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

5. Antes do envio definitivo, recomenda-se que o responsável revise as respostas e verifique se foram indicadas as evidências solicitadas. Concluído o questionário, o sistema encaminhará mensagem eletrônica de confirmação.

Ressalta-se a importância da colaboração dos entes jurisdicionados e do fornecimento completo e fidedigno das informações solicitadas, nos termos dos **arts. 46, inciso II, e 47 da Lei Estadual nº 12.509/1995**, conforme já comunicado no Ofício Circular nº 20/2026.

As dúvidas relacionadas ao preenchimento do questionário ou ao acesso à plataforma poderão ser encaminhadas à Secretaria de Controle Externo do TCE-CE, por meio do endereço eletrônico imil-ce@tce.ce.gov.br e/ou pelo telefone **(085) 31258365**.

As informações obtidas serão analisadas no âmbito do levantamento e contribuirão para a elaboração de diagnóstico sobre os mecanismos de **transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares no Estado do Ceará e em seus municípios**, visando ao fortalecimento da transparência pública, da boa governança e do controle institucional e social sobre a aplicação dos recursos públicos.

Reitera-se o compromisso desta Corte de Contas com o **fortalecimento da transparência pública e do controle institucional e social sobre a aplicação dos recursos públicos**.

Fortaleza, 15 de outubro de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - Rholden Botelho de Queiroz - 15/10/2026 09:40:19.
PARA VALIDAR A(S) ASSINATURA(S) DIGITAL(S) ACESSAR https://validador.assinatura.tce.ce.gov.br E INSERIR O CÓDIGO EF1A6BD49C1330CFBAE6CF7405B8E1E